



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 012/2002

LIDO NO EXPEDIENTE DE 18/06/2002

Assinatura do Presidente

DESCARACTERIZA DA QUALIDADE DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA FINS DE DOAÇÃO, IMÓVEL QUE INDICA.

CONCEDIDA A DISPENSA DE PAUTA

PELO PLENÁRIO EM 20/06/2002

Assinatura do Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a descaracterizar da qualidade de bem público de uso comum, parte da área institucional n.º 02, localizada na Av. Paulo Filadelfo, quadra F, do Loteamento Vivendas do Candeias, medindo 40,00m (quarenta metros) de frente para a Av. Paulo Filadelfo; 36,00m (trinta e seis metros) de largura no fundo, limitando-se com o lote 01; 46,67m (quarenta e seis metros e sessenta e sete centímetros) do lado direito, limitando-se com a Rua 02 e 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, limitando-se com parte remanescente da mesma área institucional, totalizando 1.272,24 m² (mil, duzentos e setenta e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício, sob o n.º de matrícula 37.591, datado de 04 de março de 1999.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área descrita no artigo anterior à Loja Maçônica "Fraternidade Conquistense n.º 20", entidade declarada de utilidade pública, para que este edifique a sua sede, onde funcionará as Escolas São João Batista, Hostílio de Carvalho e Haydée Bulhões, destinadas à educação de jovens e adolescentes e ensino de corte e costura e artesanato.

Art. 3º - Na Escritura Pública de doação deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas seguintes:

a) Inalienabilidade do bem doado;

b) obrigatoriedade da implantação do projeto, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta lei, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município;

Aprovado em 12 Discussão em 20/06/2002

Assinatura do Presidente

Aprovado em 2 Discussão em 25/06/2002

Assinatura do Presidente





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

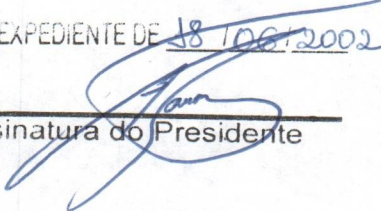
c) Impossibilidade de mudança da destinação do imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

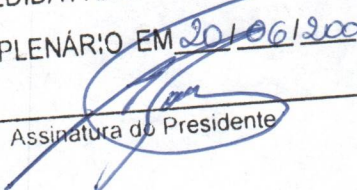
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 13 de junho de 2002.


José Raimundo Fontes
Prefeito

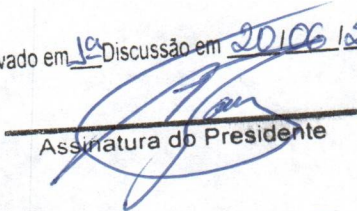
LIDO NO EXPEDIENTE DE 18/06/2002


Assinatura do Presidente

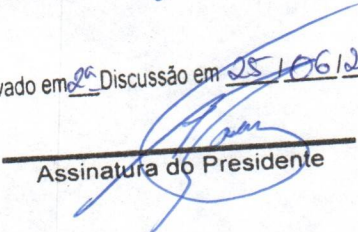
CONCEDIDA A DISPENSA DE PAUTA
PELO PLENÁRIO EM 20/06/2002


Assinatura do Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 20/06/2002


Assinatura do Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 25/06/2002


Assinatura do Presidente





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista, 13 de Junho de 2002.

22

Mensagem ao Projeto de Lei nº 012/2002

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

LIDO NO EXPEDIENTE DE 18/06/2002

Assinatura do Presidente

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e a seus dignos Pares o Projeto de Lei nº 012/2002, que propõe a descaracterização da qualidade de bem público de uso comum, parte de área institucional, pertencente ao Poder Público Municipal, situada no Loteamento Vivendas do Candeias, à Av. Paulo Filadelfo, esquina com a Rua 02, da quadra F, medindo 40,00m (quarenta metros) de frente para a Av. Paulo Filadelfo; 36,00m (trinta e seis metros) de largura no fundo, limitando-se com o lote 01; 46,67m (quarenta e seis metros e sessenta e sete centímetros) do lado direito, limitando-se com a Rua 02 e 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, limitando-se com parte remanescente da mesma área institucional, totalizando 1.272.24 m² (mil, duzentos e setenta e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados) e posterior doação à Loja Maçônica "Fraternidade Conquistense n.º 02".

A área doada servirá para que a entidade nela edifique a sua sede, onde funcionará as escolas de ensino fundamental São João Batista e Hostílio de Carvalho, bem como a escola de corte, costura e artesanato Haydêe Bulhões, destinada à profissionalização de senhoras da comunidade.

Cumpre esclarecer, que a referida entidade não possui sede própria e funciona atualmente com dificuldades, em espaço físico precário, na Av. Lauro de Freitas e, devido a grande importância dos serviços prestados à comunidade, necessita de melhores acomodações, sendo justa a contribuição do Poder Público Municipal nesse processo de doação.

Assim sendo, confiamos no alto espírito comunitário dessa Egrégia Câmara, a fim de que analisem e aprovem o presente projeto de lei.

CONCEDIDA A DISPENSA DE PAUTA
PELO PLENÁRIO EM 20/06/2002

Assinatura do Presidente

Aprovado em 20/06/2002

Assinatura do Presidente

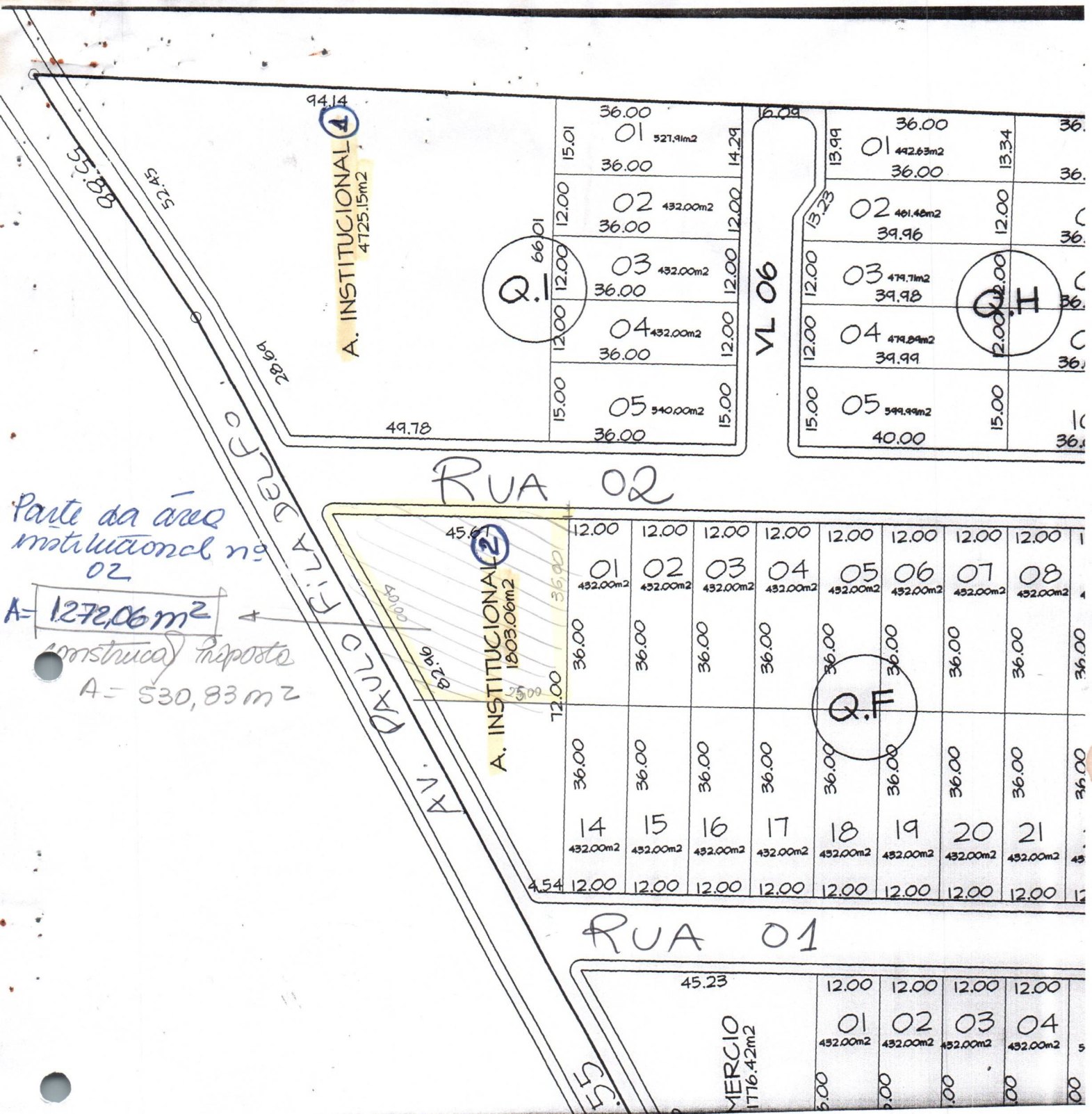
Atenciosamente,

Aprovado em 25/06/2002

Assinatura do Presidente

José Raimundo Fontes
Prefeito





→ Cópia do
 LOTEAMENTO VIVENDAS DO CANDEIAS
 ALVARÁ Nº 471/97 de 08/10/97 E REG. 604/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORUA DA CONQUISTA
SEMAD – COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

DIVISAO DE PATRIMÔNIO

CONTROLE DE ÁREAS INSTITUCIONAIS

Loteamento: **VIVENDAS DAS CANDEIAS**

Metragem

Área Total: **6.528,21M2**

Requerimento pedido em: **20 DE JANEIRO DE 1999**

Enviado ao Cartório em: **20 DE JANEIRO DE 1999**

Recebido em: **06 ABRIL DE 1999**

DOAÇÕES

Lei nº _____ de _____ Área doada: _____

Instituição: _____

Lei nº _____ de _____ Área doada: _____

Instituição: _____

Lei nº _____ de _____ Área doada: _____

Instituição: _____

Lei nº _____ de _____ Área doada: _____

Instituição: _____



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Ilustríssimo Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do Segundo
Ofício da Comarca de Vitória da Conquista – Bahia.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, através do Senhor Dr. Guilherme Menezes de Andrade, Prefeito Municipal, requer de V.Sa. se digne determinar a abertura da competente matrícula, com emissão de Certidão de Registro, em nome deste Município, das áreas institucionais do LOTEAMENTO VIVENDAS DAS CANDEIAS, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, medindo a 1ª área 1.803,06m² (Hum mil oitocentos e três metros e seis centímetros quadrados), situado na Quadra F, medindo a 2ª área 4.725,15m² (Quatro mil setecentos e vinte cinco metros e quinze centímetros quadrados), situada na Quadra I, perfazendo as duas áreas 6.528,21m² (Seis mil quinhentos e vinte oito metros e vinte e um centímetros quadrados), registradas neste Cartório sob o nº R1/37.176, para fins de Direito, de acordo com o Art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Pede Deferimento.

Vitória da Conquista, 20 de janeiro de 1999.

Guilherme Menezes
Guilherme Menezes

Prefeito

RECEBIDO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Reg. Imob. nº 37.176
04/03/99
Polinyo Hilu

PROTÓCOLO Nº 04/200.876
04/03/99
Polinyo Hilu



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1.999

DALVCY SILVEIRA E SILVA
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 37.591 DATA 04.03.99 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Áreas institucionais, do LOTEAMENTO VIVENDAS DAS CANDEIAS, nesta cidade, medindo a primeira área 1.803,06-m² (hum mil, oitocentos e três metros e seis centímetros quadrados), situado na Quadra F, medindo a segunda área de 4.725,15 -m² (quatro mil, setecentos e vinte e cinco metros e quinze centímetros quadrados), situada na Quadra I, perfazendo as áreas um total de 6.528,21-m² (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), limitando-se com quem de direito. MATRICULADO, hoje, em nome de: - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, que lhe foi havido pela Matrícula nº 37.176, neste Cartório. Vitória da Conquista, 04 de março de 1999. Dalcy Silveira e Silva OFICIAL. ISENTO DE DUTOS

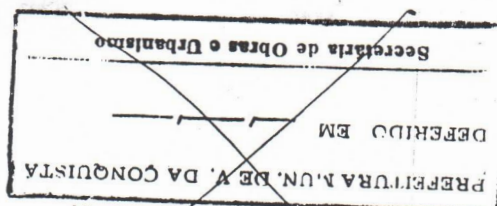
CONFERE COM A FICHA ORIGINAL

Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas - 2º OF

Dalcy Silveira e Silva - Oficial

06/04/99

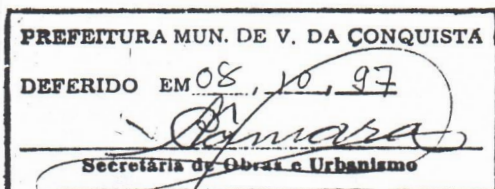
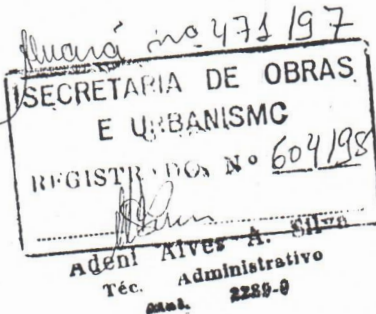
PARA AV. OLIVIA FLORES



Almir Querino Camara
Chefe da Div. de Análise e Projetos
Mat. 1772-2

ANCO

PARA AV. OLIVIA FLORES



Almir Querino Camara
Chefe da Div. de Análise e Projetos
Mat. 1772-2

PROJETO

CREA 3769 - DUEL 1039

PROPRIETÁRIO ECOSANE ENG. CONTRUÇÃO SANEAMENTO E IND. LTDA

RESP. TÉCNICO

MÁRCIO PRADO

ARQUITETO

RUI MARTINS QUADROS

Rua Ascendino Melo n.297-s214-SHOPPING ITATIAIA, Vit.daConquista.-BA. TEL.0774214797.

02
04

PROJETO

LOT. VIVENDAS DO CANDEIAS
PLANTA COMERCIAL

ENDEREÇO: Entre AVENIDA CONTORNO e AV. SÃO LUIS

ARQUIVO
TECNICA-ARQUIVO

DATA- 07/1997

ESCALA - 1:1.000

